



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 925 de 05 de Abril de 2016.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$140.257,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 140.257,68 (Cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), decorrente de excesso de arrecadação na fonte FUNDEB, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0502 – FUNDEB  
12.361.123.2.015 – Aplicação no Ensino – ART.70 – LEI 9394/96

			Valor
(359)	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	R\$ 100.000,00
(300)	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil	R\$ 40.257,68
Subtotal			R\$ 140.257,68
Total			R\$ 140.257,68

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
04 – FUNDEB	Transferências Multigovernamentais Transferência de Recursos do FUNDEB	R\$140.257,68
1.7.24.01.00.00		
Total .....		R\$140.257,68



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

§ 1º Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2015 na fonte FUNDEB, no valor R\$: (R\$140.257,68), conforme balancete contábil de verificação;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis. 05 de Abril de 2016.

RAIMUNDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal